



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

ATA DA DÉCIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DE COORDENAÇÃO DE 2022

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas e trinta minutos, iniciou-se, na sala de reunião da 1ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, a Décima Quinta Sessão Ordinária de Coordenação, com a presença do Doutor Nicolao Dino de Castro e Costa Neto e do Doutor Nívio de Freitas Silva Filho, Membros Titulares e da Doutora Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva, Membro Suplente. Foi objeto de deliberação:

001. Expediente: 1.00.000.020897/2022-56 - **Eletrônico**
Relator(a): Dr(a) LINDÔRA MARIA ARAUJO
Ementa: COORDENAÇÃO. PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE COXIM-MS. TRANSPORTE DE CARGAS COM EXCESSO DE PESO. TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA FIRMADO. REMESSA À 1ª CCR PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. NÃO CONHECIMENTO. DEVOLUÇÃO DOS AUTOS À ORIGEM.
Deliberação: A 1ª CCR, à unanimidade dos presentes, deliberou pelo não conhecimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado no âmbito da PRM Coxim/MS com a devolução dos autos à origem, nos termos do voto da relatora, a Subprocuradora-Geral da República Lindôra Maria Araujo.
002. Expediente: 1.00.000.021343/2022-76 - **Eletrônico**
Relator(a): Dr(a) NICOLAO DINO DE CASTRO E COSTA NETO
Ementa: COORDENAÇÃO. PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ. ENUNCIADO N. 31/1ª CCR. PEDIDO DE DESISTÊNCIA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA AJUIZADA PARA FORNECIMENTO INDIVIDUAL DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS PELO SUS. IMPOSSIBILIDADE DE SE CONTATAR O INTERESSADO PARA QUE APRESENTE DOCUMENTAÇÃO ESSENCIAL PARA O PROSSEGUIMENTO DA DEMANDA. MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL DESTA 1ª CCR QUANTO À DESISTÊNCIA DA ACP. COMUNICAÇÃO DA DECISÃO À PROCURADORIA DE ORIGEM. ARQUIVAMENTO.
Deliberação: A 1ª CCR, à unanimidade dos presentes, deliberou pela concordância com a desistência da Ação Civil Pública tendo em vista a impossibilidade de se contatar o interessado para que apresente documentação essencial para o prosseguimento, nos termos do voto do relator, o Subprocurador-Geral da República Nicolao Dino de Castro e Costa Neto.

003. Expediente: 1.00.000.012547/2022-16 - **Eletrônico**

Relator(a): Dr(a) LINDÔRA MARIA ARAUJO

Ementa: Proposta de realização de Reunião com Coordenadores dos Grupos de Trabalho, Subgrupos e Relatorias Especiais para apresentação das atividades realizadas em 2022 e do planejamento das ações a serem implementadas no ano de 2023, a ser realizada nos dias 30 de novembro a 1º de dezembro, em Brasília.

Deliberação: A 1ª CCR, à unanimidade dos presentes, deliberou pela concordância com a realização da Reunião Anual com Coordenadores dos Grupos de Trabalho, Subgrupos e Relatorias Especiais, nos dias 30 de novembro a 1º de dezembro, em Brasília, nos termos do voto da relatora, a Subprocuradora-Geral da República Lindôra Maria Araujo.

(assinado eletronicamente)

NICOLAO DINO DE CASTRO E COSTA NETO

Subprocurador-Geral da República

Membro Titular da 1ª CCR